



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021
PROCESSO 23479.002729/2021-32

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 19/2021, processo administrativo 23479.002729/2021-32, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 19/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: P. L. Fadel Informática EIRELI		CNPJ: 15.078.596/0001-10			
Representante: Paulo Leonilso Fadel		CPF: 488.253.369-34			
Endereço: Rua 28 de Setembro, 1148		Bairro: Reduto			
Cidade/UF: Belém / PA		CEP: 66.053-355			
UASG:158718 - Universidade Federal do Sul E Sudeste do Pará - Órgão Gerenciador					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
137	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 50,80 mm, características adicionais: retangular, altura: 101,60 mm, apresentação: 10 etiquetas por folha	Caixa com 100 folhas	7	R\$ 36,00	R\$ 252,00
138	Etiqueta adesiva, material: papel alcalino, cor: branca, largura: 101,60 mm, aplicação: impressora laser e jato tinta, formato: retangular, altura: 33,90 mm, características adicionais 2: tamanho carta com 14 etiquetas	Caixa com 100 folhas	110	R\$ 39,50	R\$ 4.345,00
139	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 106,36 mm, comprimento: 138,11 mm, aplicação: identificação, características adicionais: auto-adesiva, folha com 4 etiqueta	Cartela com 25 folhas	44	R\$ 40,00	R\$ 1.760,00
140	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 25,4 mm, comprimento: 66,7 mm, aplicação: impressora laser, formato: retangular	Caixa com 100 folhas	78	R\$ 39,50	R\$ 3.081,00
141	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 99 mm, aplicação: impressora laser e jato tinta, formato: retangular, tipo: auto-adesiva, altura: 55,8 mm, características adicionais 1: 10 etiquetas por folha, apresentação: pacote com 25 folhas	Caixa com 25 folhas	38	R\$ 25,00	R\$ 950,00
412	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: azul, aplicação:	Caixa com	15	R\$ 4,20	R\$ 63,00



Ministério da Educação
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

	lacrar envelope, formato: redondo, tipo: adesiva, características adicionais: cartela com 350 unidades, diâmetro: 13 mm	100 folhas			
143	Etiqueta auto-adesiva, material: papel, cor: vermelha, formato: redonda, diâmetro: 19 mm, apresentação: folha com 200 etiquetas	Unidade	81	R\$ 4,10	R\$ 332,10
144	Etiqueta auto-adesiva, material: papel apergaminhado, cor: branca, altura: 44,45 mm, largura: 12,7 mm, tipo uso: impressora laser, características adicionais: 8.000 etiquetas por folha, apresentação: caixa com 100 folhas	Caixa com 100 folhas	14	R\$ 35,30	R\$ 494,20
GRUPO 07			R\$ 11.369,26		
155	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, comprimento: 15 cm, largura: 6 cm, altura: 5 cm	Unidade	1.804	R\$ 3,35	R\$ 6.043,40
156	Apontador lápis, material: plástico, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1	Unidade	470	R\$ 0,25	R\$ 117,50
157	Apontador lápis, material: plástico, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1	Unidade	1.436	R\$ 0,45	R\$ 646,20
158	Borracha apagadora escrita, material: borracha, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira, aplicação: para lápis	Unidade	99	R\$ 0,20	R\$ 19,80
159	Escalímetro, material: plástico, tipo escala: triplo decímetro, tamanho: 30 cm, escala graduação: 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125	Unidade	105	R\$ 23,00	R\$ 2.415,00
160	Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa	Caixa com 12 unidades	60	R\$ 3,90	R\$ 234,00
161	Molha-dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, tamanho: único, validade carga: 2 anos	Unidade	91	R\$ 2,40	R\$ 218,40
162	Régua de escala, material: aço inoxidável, comprimento nominal: 300 mm, 12 pol, largura: 25 mm, espessura mínima: 1 mm, características adicionais: divisão em mm e polegadas, aplicação: calibração	Unidade	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
163	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro cm, pol, tipo material: flexível	Unidade	708	R\$ 1,40	R\$ 991,20
164	Régua escritório, material: metal, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, polegada, tipo material: rígido	Unidade	366	R\$ 4,20	R\$ 1.537,20
165	Régua escritório, material: plástico, comprimento: 60 cm, graduação: centímetro cm, pol, tipo material: flexível	Unidade	532	R\$ 2,80	R\$ 1.489,60
166	Régua escritório, material: plástico, comprimento: 60 cm, graduação: centímetro cm, pol, tipo material: flexível	Unidade	11	R\$ 116,00	R\$ 1.276,00
167	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 18 cm	Unidade	586	R\$ 16,00	R\$ 9.376,00
168	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: propileno, comprimento: 5 pol, características adicionais: cor preta, extra corte, uso escolar	Unidade	526	R\$ 7,90	R\$ 4.155,40
169	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 15 cm, características adicionais: serrilhada	Unidade	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
170	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 20 cm, características adicionais: cabo anatômico preto	Unidade	59	R\$ 17,90	R\$ 1.056,10
GRUPO 09			R\$ 32.905,80		
171	Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor: azul	Unidade	140	R\$ 2,80	R\$392,00
172	Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor: preto	Unidade	200	R\$ 2,80	R\$560,00
173	Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor: vermelho	Unidade	100	R\$ 2,80	R\$280,00
174	Pincel desenho, material cabo: plástico, tipo ponta: chato, material cerda: náilon, tamanho: 18	Unidade	9	R\$ 5,25	R\$47,25



Ministério da Educação
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

175	Pincel desenho, material cabo: plástico, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 14	Unidade	112	R\$ 4,85	R\$543,20
176	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 18	Unidade	18	R\$ 5,65	R\$101,70
177	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 24	Unidade	150	R\$ 8,65	R\$1.297,50
178	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 24	Unidade	367	R\$ 2,65	R\$972,55
179	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: náilon, cor: azul	Unidade	7.592	R\$ 2,80	R\$21.257,60
180	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: náilon, cor: preta	Unidade	7.682	R\$ 2,80	R\$21.509,60
181	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: náilon, cor: verde	Unidade	3.501	R\$ 2,80	R\$9.802,80
182	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: náilon, cor: vermelha	Unidade	5.460	R\$ 2,80	R\$15.288,00
183	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: azul	Unidade	616	R\$ 2,45	R\$1.509,20
184	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta	Unidade	705	R\$ 2,45	R\$1.727,25
185	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: vermelha	Unidade	1.021	R\$ 2,45	R\$2.501,45
186	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, tipo carga: recarregável, cor tinta: verde	Unidade	50	R\$ 2,45	R\$122,50
187	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: redondo, material cerda: pelo animal, tamanho: 12	Unidade	155	R\$ 4,50	R\$697,50
188	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: redondo, material cerda: pelo animal, tamanho: 14	Unidade	60	R\$ 5,65	R\$339,00
189	Pincel desenho, material cabo: plástico, tipo ponta: chato, material cerda: náilon, tamanho: 24	Unidade	202	R\$ 8,50	R\$1.717,00
190	Pincel desenho, material cabo: plástico, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 06	Unidade	155	R\$ 2,50	R\$387,50
191	Pincel desenho, material cabo: plástico, tipo ponta: redondo, material cerda: náilon, tamanho: 06	Unidade	50	R\$ 3,75	R\$187,50
192	Pincel desenho, material cabo: plástico, tipo ponta: redondo, material cerda: náilon, tamanho: 08	Unidade	155	R\$ 4,80	R\$744,00
193	Pincel desenho, material cabo: plástico, tipo ponta: redondo, material cerda: náilon, tamanho: 14	Unidade	50	R\$ 6,85	R\$342,50
194	Pincel desenho, material cabo: plástico, tipo ponta: redondo, material cerda: náilon, tamanho: 14	Unidade	235	R\$ 4,30	R\$1.010,50
195	Pincel marcador permanente cd	Unidade	110	R\$ 2,65	R\$291,50
196	Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: longo, tamanho: 10, formato: redondo	Unidade	55	R\$ 2,40	R\$132,00
197	Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: longo, tamanho: 10, formato: redondo	Unidade	15	R\$ 4,10	R\$61,50
198	Refil tinta, material: tinta, cor: preta, capacidade: 37 ml, aplicação: pincel atômico, características adicionais: marca e procedência na embalagem	Unidade	50	R\$ 4,10	R\$205,00
199	Refil tinta, material: tinta, cor: verde, capacidade: 5,50 ml, aplicação: pincel quadro branco	Unidade	8	R\$ 3,85	R\$30,80
200	Refil tinta, material: tinta, cor: vermelho, capacidade: 37 ml, aplicação: pincel atômico, características adicionais: marca e procedência na embalagem	Unidade	25	R\$ 4,10	R\$102,50
201	Reabastecedor para pincel atômico permanente, cor preta, frasco 40 ml Cod.sipac: 3016000000003	Frasco com 40 ml	69	R\$ 3,50	R\$241,50
202	Reabastecedor para pincel atômico permanente, cor vermelha, frasco 40 ml cod.sipac: 3016000000210	Frasco com 40 ml	35	R\$ 3,00	R\$105,00
203	Refil carimbo, tipo: automático, modelo: 4911, cor: preta	Unidade	48	R\$ 13,15	R\$631,20
204	Refil carimbo, tipo: automático, modelo: 4911, cor: preta	Unidade	123	R\$ 3,49	R\$429,27
205	Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml	Frasco com 40 ml	167	R\$ 3,49	R\$582,83
206	Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: base óleo,	Frasco com	27	R\$ 5,80	R\$156,60



	aspecto físico: líquido, aplicação: numerador automático	40 ml			
207	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: grande, cor: preta, tipo: entintada	Unidade	52	R\$ 2,90	R\$150,80
208	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: grande, cor: azul, tipo: entintada	Unidade	71	R\$ 2,90	R\$205,90
GRUPO 10				R\$ 86.681,30	
VALOR TOTAL				R\$ 130.956,36	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa (UASG:158718).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ ÓRGÃO GERENCIADOR

P. L. Fadel Informática EIRELI
P/ FORNECEDOR